LEI N.º 1880 - DE 10 DE MAIO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de NCz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

04-ÓRGÃO.: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3113 – Obrigações Patronais
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....NCz$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....NCz$ 15.000,00

**Artigo 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no corrente exercício.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de maio de 1989.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

**CM n.º 42/1989**